

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.22.0144.05

**QUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS -
FINEP E CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep e CERTVS Soluções Integradas Ltda**, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na rua do Carmo, nº7, sexto andar – Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.859.723/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o art. 71 da Lei n. 13.303/16, com base na com base na autorização da Diretoria Administrativa e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

- O valor total do termo aditivo está expresso na tabela abaixo:

Grupo 1 (Itens 02, 03 e 04)				
Cargo	Quantidade (Posto)	Valor Unitário	Valor Mensal	
Item 02 - Encarregado de Manutenção	1	R\$ 10.757,01	R\$ 10.757,01	
Item 03 - Manut. Elétrica_h extra	1	R\$ 8.928,09	R\$ 8.928,09	
Item 03 - Manut. Elétrica	1	R\$ 7.500,64	R\$ 7.500,64	
Item 04 - Manut. Predial_h extra	4	R\$ 8.928,08	R\$ 35.712,30	
Item 04 - Manut. Predial	5	R\$ 7.500,63	R\$ 37.503,13	
Total	12		R\$ 100.401,17	
Valor Total - 12 meses				R\$ 1.204.814,02

- 2.1. Fica resguardado o direito à solicitação de reajuste e/ou repactuação, a ser oportunamente analisada pela **Finep**.

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

3. Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Finaciadora de Estudos e Projetos – Finep**:

Finaciadora de Estudos e Projetos - Finep

Pela **CONTRATADA: CERTVS Soluções Integradas Ltda**

CERTVS

CERTVS



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

TESTEMUNHAS:
